TECNISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 08.065.557/0001-12

NIRE 35.300.331.613

FATO RELEVANTE

HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL

TECNISA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 5.° andar, conjuntos 51, 52, 53 e 54, parte, bloco B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.331.613, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.065.557/0001-12, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código 20435 ("Companhia"), uma das maiores incorporadoras de empreendimentos residenciais do Brasil, que trabalha de forma integrada (incorporação, construção e intermediação de vendas), com suas ações negociadas em bolsa de valores sob o código TCSA3, vem em atendimento ao disposto no § 4.º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos e para fins da Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. Acordo de Subscrição. Em 23 de junho de 2016, Tecnisa, JAR Participações Ltda. ("Jar"), Meyer Joseph Nigri ("Meyer" e, em conjunto com Jar, "Atuais Acionistas") e Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações ("Cyrela") (em conjunto com os Atuais Acionistas, os "Subscritores"), celebraram um acordo de subscrição por meio do qual (i) Tecnisa assumiu, dentre outros, o dever e a obrigação de, sujeito a determinadas condições, realizar um aumento de capital social no montante de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com a subscrição particular de até 100.000.000 (cem milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 2,00 (dois reais) por ação ("Aumento de Capital"); (ii) os Atuais Acionistas assumiram o dever e a obrigação de, sujeito a determinadas condições, subscrever e integralizar até 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no valor de até R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais); e (iii) Cyrela assumiu o dever e a obrigação de, sujeito a determinadas condições, subscrever e integralizar até 50.000.000 (cinquenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no valor de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

2. Aprovação do Aumento de Capital. O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 28 de junho de 2016, aprovou, dentro do limite do capital autorizado e subordinado à aprovação das autoridades de defesa da concorrência, o Aumento de Capital.

3. Aprovação das autoridades de defesa da concorrência. A decisão do Superintendente Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, prolatada em 3 de agosto de 2016,

aprovando, sem restrições, a realização do investimento da Cyrela na Companhia, foi publicada no Diária Oficial da União, em 4 de agosto de 2016, e transitou em julgado no dia 19 de agosto de 2016.

4. Prazo para exercício do direito de preferência. O período para exercício do direito de preferência e subscrição de ações no âmbito do Aumento de Capital iniciou-se no dia 25 de agosto de 2016, inclusive, e terminou no dia 24 de setembro de 2016, inclusive ("Prazo de Preferência").

5. Prazo para subscrição de sobras. O prazo para subscrição de sobras e de pedidos de sobras adicionais das ações ordinárias a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital da Companhia iniciou-se no dia 30 de setembro de 2016, inclusive, e encerrou-se no dia 06 de outubro de 2016, inclusive ("Prazo de Subscrição de Sobras").

6. Ações subscritas. Durante o Prazo de Preferência e o Prazo de Subscrição de Sobras, foram subscritas 100.000 (cem milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no montante total de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), correspondentes a 100% (cem por cento) das ações disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital.

7. Não realização do leilão de ações. Visto que todas as ações disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital foram subscritas, não foi realizada a venda em bolsa de valores prevista no artigo 171, § 7.º, alínea "a" da Lei das S.A.

8. Homologação do Aumento de Capital. A reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de outubro de 2016, deliberou, entre outras matérias, homologar o Aumento de Capital aprovado em 28 de junho de 2016, o qual, totalmente subscrito, totalizou um aumento no montante de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com a consequente emissão de 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 2,00 (dois reais) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A.

9. Cifra do capital. Em decorrência da homologação do Aumento de Capital, a cifra do capital social da Companhia passou **de** R$ 1.072.815.631,80 (um bilhão, setenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), dividido em 173.500.000 (cento e setenta e três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, **para** R$ 1.272.815.631,80 (um bilhão, duzentos e setenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), dividido em 273.500.000 (duzentas e setenta e três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal.

10. Direitos das ações. As novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, bem como quaisquer outros direitos que venham a ser declarados pela Companhia a partir de 28 de junho de 2016, em igualdade de condições com as demais ações já existentes. Ressalta-se que as novas

ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal emitidas no âmbito do Aumento de Capital não farão jus ao dividendo já declarado na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia, realizada em 26 de abril de 2016, e cujo pagamento aos titulares de ações na data-base de 29 de abril de 2016, observados os negócios realizados nessa data inclusive, ocorrerá até o final do corrente exercício social, em data a ser a fixada por deliberação da Diretoria da Companhia.

11. Crédito das ações subscritas. As 100.000.000 (cem milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal subscritas serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores, observadas as regras específicas da Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA e da instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração de ações da Companhia, em até 4 (quatro) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia.

12. Subscrição dos Atuais Acionistas. Durante o Prazo de Preferência e o Prazo de Subscrição de Sobras, os Atuais Acionistas subscreveram e integralizaram um total de 26.077.088 (vinte e seis milhões, setenta e sete mil e oitenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no valor total de R$ 52.154.176,00 (cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais), correspondente a 26,0770880000% do Aumento de Capital.

13. Subscrição de Cyrela. Durante o Prazo de Preferência e o Prazo de Subscrição de Sobras, Cyrela subscreveu e integralizou um total de 37.252.984 (trinta e sete milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, novecentas e oitenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no valor total de R$ 74.505.968,00 (setenta e quatro milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais), correspondente a 37,2529840000% do Aumento de Capital.

14. Participação final de Cyrela e dos Atuais Acionistas. O quadro abaixo apresenta a participação societária final dos Atuais Acionistas e Cyrela no capital social da Companhia depois do Aumento de Capital:

Acionista	Ações	Percentual
Jar	82.770.814	30,2635517367%
Meyer	42.848.383	15,6666848263%
Cyrela	37.252.984	13,6208351005%
Outros	110.627.819	40,4489283364%
Ações em tesouraria	-	0,0000000000%
TOTAL	**273.500.000**	**100,0000000000%**

Av. Brig.Faria Lima, 3477
5º andar – Bloco B – Itaim Bibi
04538-133 - São Paulo - SP
Tel.: 55 11 3708-1000
www.tecnisa.com.br

15. Reforma estatutária. A administração convocará, oportunamente, a assembleia geral para deliberar a respeito da alteração do artigo 5.º do estatuto social para contemplar a nova cifra do capital e a quantidade de ações emitidas pela Companhia.

São Paulo, 13 de outubro de 2016.

Vasco de Freitas Barcellos Neto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Av. Brig.Faria Lima, 3477
5º andar – Bloco B – Itaim Bibi
04538-133 - São Paulo - SP
Tel.: 55 11 3708-1000
www.tecnisa.com.br